



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 60-2023

Autor: Executivo

Data: 22 de novembro de 2023

PARECER DO RELATOR 42/2023
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
30 de novembro de 2023

O Relator que abaixo subscreve, integrante da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, analisa o Projeto de Lei nº 60/2023, do Executivo Municipal.

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO AMIGÁVEL/JUDICIAL
DOS LOTES URBANOS Nº 01, 01/A E 11 DA
QUADRA Nº 158, PARA AMPLIAÇÃO DO
HOSPITAL MUNICIPAL DR. CRUZATTI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mensagem e Exposição de Motivos assinada pelo Prefeito Municipal revela que a presente matéria tem por objetivo autorizar o Município de Marechal Cândido Rondon a adquirir, de forma amigável ou até mesmo judicial, pelo valor de até R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais), conforme média das avaliações imobiliárias realizadas, os imóveis localizados no perímetro urbano deste Município de Marechal Cândido Rondon, conforme especificado:

I – Lote Urbano nº 01/A, da quadra nº 158, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº 34378, Ficha nº 01, Livro nº 02, com área de 400,00m², situado neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, com as seguintes confrontações e medidas: M1 a 2, em direção NORDESTE, com 20,00 metros, com parte Nordeste do Lote Urbano nº 05; 2 a 3, em direção SUDESTE, com 20,00 metros, com parte Sudeste do Lote Urbano nº 02; 3 a 4, em direção SUDOESTE, com 20,00 metros, com a Rua Sergipe; 4 a M 1, em direção NOROESTE, com 20,00 metros, com parte Sudeste do Lote Urbano nº 01, de propriedade de Diogo Bonzanini, declarado de Utilidade Pública pelo Decreto nº 391/2022, de 11 outubro de 2022;

II - Lote Urbano nº 01, da quadra nº 158, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº 34376, Ficha nº 01, Livro nº 02, com área de 400,00m², situado neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, com as seguintes confrontações e medidas: M1 a 2, em direção NORDESTE, com 20,00 metros, com parte Nordeste do Lote Urbano nº 05; 2 a 3, em direção SUDESTE, com 20,00 metros, com parte Sudeste do Lote Urbano nº 01/A; 3 a 4, em direção SUDOESTE, com 20,00 metros, com a Rua Sergipe; 4 a M1, em direção NOROESTE, com 20,00 metros, com a Rua 12 de Outubro, de propriedade da Senhora Marcia Sipavicius Seide, casada com o Senhor José Carlos Seide, declarado de Utilidade Pública pelo Decreto nº 392/2022, de 11 outubro de 2022;



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

III - Lote Urbano nº 11, da quadra nº 158, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº 4.857, Ficha nº 01, Livro nº 02, com área de 1.000,00m², situado neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, com as seguintes confrontações e medidas: NORDESTE, pela Rua Pernambuco, numa extensão de 20,00 metros, com o rumo de 107°40'; SUDESTE, com os lotes urbanos nºs 12, 8 e 7, numa extensão de 50,00 metros, com o rumo de 197°40'; SUDOESTE, com o lote urbano nº 02, numa extensão de 20,00 metros, com o rumo de 287°40"; NOROESTE, com os lotes urbanos nºs 06, 09 e 10, numa extensão de 50,00 metros, com o rumo de 17°40', de propriedade da Senhora Ilse Weirich, declarado de Utilidade Pública pelo Decreto nº 393/2022, de 11 outubro de 2022.

Segundo o Prefeito, a aquisição das áreas acima mencionadas é de fundamental importância para concretizar a ampliação do Hospital Municipal Dr. Cruzatti, proporcionando um atendimento mais abrangente e de qualidade aos municíipes rondonenses.

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, este relator manifesta-se **FAVORÁVEL** à matéria, ficando no aguardo do posicionamento dos demais integrantes desta Comissão Permanente. É O PARECER. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 30 de novembro de 2023.

JULIANO DE OLIVEIRA

Relator



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná*

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Em reunião realizada na manhã do dia 04 de dezembro de 2023, de forma remota e com a participação de todos os Vereadores e respectivos assessores, e considerando o teor e as considerações apresentadas no Parecer exarado pelo Relator, o Presidente da Comissão, Vereador Sargento Dionir, anunciou seu posicionamento O Vereador Membro, Carlinhos Silva, também anunciou seu voto, culminando na, nos termos do Voto do Relator.

DIONIR LUIZ BRIESCH (SARGENTO DIONIR)
Presidente

JULIANO DE OLIVEIRA
Relator

CARLINHOS SILVA
Membro